



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2679/2009, DE 18 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO, NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º § 2º. da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 1149/2005, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela servidora, datado de 28 de abril de 2009, junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, em igual data;

CONSIDERANDO AINDA, a declaração do Departamento Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, constando os períodos exercidos;

### DECRETA :

Artigo 1º: - Fica concedido a Senhora SILVANA APARECIDA NOGUEIRA, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Finanças do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, a partir de 1º de maio de 2009, a incorporação de 3/10 (três décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 71,01 (setenta e um reais e um centavo), face a nomeação em substituição que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para Escrituraria.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2009.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br